

os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

20 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal.

21 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de reclassificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos da alínea *d*), n.º 1, do artigo 37.º, da LTFP anexa à Lei 35/2014, de 20/06, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

22 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dora Sofia Cunha Freire;

Vogais efetivos: Alvaro Mendes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e José Manuel Dias da Paz.

Suplentes: Francisco Manuel Ramos Dias dos Reis e Jorge Manuel Pascoal Rodrigues

23 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. *t*), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e

público das instalações da União das Freguesias e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia ([www.uf-smiguelstaeufemiarabacal.pt](http://www.uf-smiguelstaeufemiarabacal.pt)), nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

26 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

27 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e, por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

28 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias e disponibilizada na página eletrónica.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, este aviso será publicitado, integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e, por extrato, na página eletrónica da União de Freguesias ([www.uf-smiguelstaeufemiarabacal.pt](http://www.uf-smiguelstaeufemiarabacal.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e num jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

18 de março de 2015. — O Presidente da Junta, *Rui Manuel Seoane Pereira*.

308524598



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

#### Declaração de retificação n.º 255/2015

**Retificação referente ao Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da Direção de Avaliação de Medicamentos do Infarmed, cargo de direção intermédia de 1.º grau, aberto pelo aviso n.º 2117/2015.**

1 — Por ter sido publicada com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2015, a epígrafe do Aviso n.º 2117/2014, relativo ao procedimento concursal para provimento do

cargo de Diretor da Direção de Avaliação de Medicamentos do Infarmed, cargo de direção intermédia de 1.º grau, retifica-se a mesma, do seguinte modo:

Onde se lê:

«Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da Direção de Gestão de Avaliação de Medicamentos do Infarmed, cargo de direção intermédia de 1.º grau»

deve ler-se:

«Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da Direção de Avaliação de Medicamentos do Infarmed, cargo de direção intermédia de 1.º grau.»

2 de março de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Mota Filipe*.

208515882